

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 133 DE 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de Janeiro de 2023, bem como pelas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 109 da Constituição Estadual e considerando o que dispõe o art. 13, da Lei estadual nº 6.677/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, com vistas à realização de estudos e construção de proposta e adoção das providências necessárias à abertura de concurso público para provimentos de cargos.

Art. 2º - O GT terá a seguinte composição:

- a. Lucy Góes da Purificação, Matrícula: 92.087.039, representante da Superintendência da Assistência Social - SAS, que o presidirá;
- b. Ana Carolina Alencar da Cunha, Matrícula: 92.086.159, representante da Diretoria Geral;
- c. Washington Luiz da Silva Lima, Matrícula: 92.086.995, representante da Coordenação de Recursos Humanos - CRH;
- d. Aline Almeida de Matos, Matrícula: 92.086.130, representante do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;
- e. Arabele da Silva Lima, Matrícula: 92.089.403, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG;
- f. Vinícius Lima Rocha, Matrícula: 92.086.251, representante da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD;
- g. Clerisvaldo Santos Paixão - Matrícula: 92.087.615, representante da Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA;
- h. Edenildes dos Santos Cruz, Matrícula: 92.088.801, representante da Coordenação de Administração dos Centros Sociais Urbanos - COAD.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá tomar as devidas providências para:

- a. Elaborar estudo sobre o quadro de cargos efetivos, para atendimento às atividades inerentes às competências definidas na Lei 14.521/2022;